ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO/FUNÇÃO: CAMAREIRO(A)

DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, informa que, de acordo com item 6.9 do presente Descritivo:
Os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, a cópia do comprovante de escolaridade conforme a exigência do cargo, e se houver, laudo médico (Pessoa com Deficiência). **O envio dos documentos deve acontecer, impreterivelmente, até o dia 25/02/2021 às 18h.**

1	Adriana Francisca Oliveira
2	Domingas Dias dos Reis Sousa
3	Fernanda Almeida Nunes da Cruz
4	Kenan Tobias Gachet
5	Marcos Caetano Pestana
6	Patricia Alves de Abreu
7	Renata Marques Ferreira
8	Sandra Aparecida Brandão
9	Taiza Helen Oliveira da Silva

Serão considerados como documentos de escolaridade:
a) Comprovante de Escolaridade (documento original digitalizado), em Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura. Obs.: Será admitida, em caráter excepcional e provisório, a apresentação de Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino.
O comprovante de conclusão de curso realizado no Exterior somente será considerado válido quando devidamente convalidado e reconhecido por Instituição Educacional Brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
Para comprovação de escolaridade exigida serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental ou Histórico Escolar.
No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceito declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.
Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.

O Resultado desta etapa será no dia 26/02/2021, às 18h30 no site: www.sescgo.com.br

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas